



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3381 • CAXIAS(MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO 2017

Edição de Hoje: 04 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 552 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica criado o Grupo Especial de Modernização da Administração Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aprimoramento da capacidade normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

Parágrafo Único - O GEMAT ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e terá a coordenação a cargo do servidor: **Sr. VIDIGAL BORGES TORRES, CPF 146.931.353-72**, Secretário Adjunto de Planejamento, Coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

1º - **Sr. ARNALDO BRUNO COELHO GOMES**, CPF nº 937.543.453-20, Auxiliar Administrativo, matrícula 6.941-1, Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento (efetivo).

2º - **Sra. GRACILEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 006.611.013-04, Assistente Especial, Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento (comissionada).

3º - **Sr. SINÉSIO AQUINO DE SOUSA**, CPF nº 515.835.773-00, Auxiliar. Assessor I, matrícula 20.147-5, Secretaria Municipal Adjunta de Administração (comissionado).

4º - **Sr. TEÓDULO DAMASCENO DE ARAGÃO**, CPF nº 769.642.133-68, Contador, matrícula 12.217, Secretaria Municipal de Saúde (efetivo).

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Administração Municipal, nas áreas da Administração Municipal: Tributária, Financeira e Patrimonial, Geral, Planejamento, Educação e Saúde, no âmbito do Programa BNDES PMAT – Automático, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT, atuando como interlocutor perante o BNDES junto a instituição financeira credenciada, conforme o caso;

- apresentar pedido de liberação de recursos;
- acompanhar e orientar os órgãos executores na preparação da documentação necessária para a liberação dos recursos e para a prestação de contas;
- reunir a documentação apresentada pelos órgãos executores;
- encaminhar a documentação prévia para liberação dos recursos;
- acompanhar e orientar os órgãos executores quando da comprovação dos gastos, nos termos exigidos pelo BNDES;
- preparar a documentação financeiro-contábil exigida pelo BNDES;

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da Administração Municipal, de forma a alcançar os resultados projetados no contexto do PMAT BNDES.

Parágrafo Único – O **GEMAT**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração municipal.

Art. 3º - Os órgãos da administração municipal, especialmente as Secretarias de Finanças, Planejamento e Administração, Secretaria de Governo, Articulação Política e Segurança Pública e Procuradoria Geral do Município, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento do **GEMAT**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 553, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Caxias/MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Caxias/MA, conforme abaixo relacionados:

I - PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria do Socorro de Souza Coutinho Melo

Suplente: Allannessa Raphaelle Costa Macedo de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

Titular: Paulo Celso Fonseca Marinho Júnior

Suplente: Amanda Figueredo Serejo

II – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS:

LACEF

Titular: César Furtado

Suplente: André Edward Gonçalves

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS - APAE

Titular: Uaryni Bastos Cavalcante

Suplente: Abgail Lima de Sousa Bastos

III – SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REGIONAL DE CAXIAS/MA (SINACRC-MA)

Titular: Luis César Lima França

Suplente: Elzimar Pereira da Silva

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)

Titular: Márcia Fernanda da Silva Gomes

Suplente: Ronaldo Alves Pinheiro

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (SINDSEP)

Titular: Josemar Aguiar

Suplente: Luzia de Maria Ferreira da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO CONTROLE DE ENDEMIAS DO ESTADO DO MARANHÃO (SINTRACEMA)

Titular: Luis Medeiros dos Santos

Suplente: Mateus Ferreira Bezerra

IV – SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

AMIGOS NA LUTA CONTRA O CÂNCER (ANLUCC)

Titular: Doralice Maria da Cruz Silva

Suplente: Dirce Maria de Oliveira Carvalho

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PAI GERALDO (AMBPBG)

Titular: Antonio Ferreira de Assunção

Suplente: Thiago Coelho dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO MARANHÃO (AMA)

Titular: Francília Rodrigues Alves de Sousa

Suplente: Verailde Sirilo da Hora

CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFª. VALQUÍRIA FERNADES DE OLIVEIRA (CEEPVFO)

Titular: Natanael Leite Santos

Suplente: Chirlene Sousa Abreu

DIOCESE DE CAXIAS/MA

Titular: Evadilson da Silva Costa

Suplente: Maria Lucia Sobral Reis

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DE CAXIAS (ADEFIC)

Titular: Alberto Gonçalves dos Santos

Suplente: José Francisco da Silva

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Maria Julia Sonza Santos

Suplente: Silveira Maria Vieira

ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS E PROFISSIONAIS DO SEXO (AGLEPS)

Titular: Domingos Vieira dos Santos Júnior

Suplente: Edilson Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 546 de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

ATO

ATO Nº 0079/2017

Altera o art. 1º do ato nº 3249/2014 de 12 de maio de 2014, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais mensais em benefício de Raimundo Nonato Ferro e Silva, no cargo de Operador de Máquinas e Veículos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 3249/2014, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 1.253,30 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). **a Raimundo Nonato Ferro e Silva**, matrícula nº 00020-1, no cargo de Operador de Máquinas e Veículos, do quadro de pessoal da Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos do art. 40, § 1º, I e § 2º da CFRB/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003), c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 2º desta mesma emenda, tendo em vista o que consta do processo nº 02003/2014, conforme discriminação da parcela abaixo:

- Vencimento do cargo de Operador de Máquinas e Veículos - R\$ 1.253,30 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de setembro de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0080/2017

Altera o art. 1º do ato nº 0067/2015 de 10 de agosto de 2015, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais mensais em benefício de Maria Francisca Quitéria, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0067/2015, de 10 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 804,45 (oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **a Maria Francisca Quitéria**, matrícula nº 00902-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, b, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 06472/2013, conforme discriminação da parcela abaixo:

- Média aritmética simples dos 202 (duzentos e dois) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994, na proporção de $820,63 \times (10.734/10.950)$ - R\$ 804,45 (oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de setembro de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br

